

Joinville, 20 de maio de 2022.

Ao Sr. Marcelo da Silva Schluter,

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, esta Unidade de Mobilidade Urbana informa que:

- com relação ao Planejamento do Sistema Viário, conforme Lei Municipal nº 1262 de 27 de abril de 1973 (Plano Viário) e demais atos vinculados, a largura prevista para a **Rua Inácio Bastos** é de 26 (vinte e seis) metros, contados 13 (treze) metros a partir do eixo da via existente;
- dessa forma, de acordo com nosso Sistema de Gestão Cadastral, o imóvel com Inscrição Imobiliária **13-20-5-51-1228** é atingido em aproximadamente entre 2,65 e 3,05 metros pelo alargamento da via, conforme anexo.
- este memorando, com a imagem e as medidas aproximadas apresentadas, servem apenas como condicionantes a serem consideradas;

Sem mais e à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Klein
Gerente de Mobilidade

Paulo
Henrique
Klein

Assinado digitalmente por
Paulo
Henrique
e Klein
Data: 2022.05.20 16:42:
41-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.1

